

**PORTARIA Nº 3.749/SIA, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Exclui o Aeródromo Público de Tanque Novo-BA (SSQM) do cadastro de aeródromos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.508288/2016-76,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Tanque Novo;

II - código OACI: SSQM;

III - município (UF): Tanque Novo (BA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 13° 32' 28" S / 042° 28' 33" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 30 de março de 2017.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 2657/SIA, de 7 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2015, Seção 1, página 2.

**FÁBIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI**